



14 de abril de 2016

001/2016-DO

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos no Sistema BTC para a Oferta Pública de Distribuição de Ações com Esforços Restritos da FRAS-LE S.A.**

A BM&FBOVESPA informa que, conforme item 7.4 do Capítulo VI dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações), os doadores das ações ordinárias de emissão da FRAS-LE S.A. (Companhia) deverão comunicar o interesse em subscrever ações FRAS3 nos termos da Oferta Pública de Distribuição de Ações com esforços restritos de colocação (Oferta Restrita) divulgada pela Companhia por meio do Fato Relevante publicado em **11/04/2016**, de acordo com os procedimentos abaixo.

1. Serão elegíveis apenas os contratos registrados até **08/04/2016**, inclusive, que estiverem ativos no final do dia **14/04/2016**. Portanto, contratos registrados **a partir de 11/04/2016** não conferirão aos doadores o exercício do direito de prioridade no âmbito da Oferta Restrita.
2. As corretoras ou os agentes de custódia dos doadores interessados deverão manifestar-se, **de 12 a 18/04/2016**, via sistema BTC, no menu Proventos, Aceitar Subscrição, informando os contratos e as respectivas quantidades a serem adquiridas.



001/2016-DO

3. Ressalta-se que o sistema BTC não dará tratamento para a distribuição parcial da Oferta Restrita, se houver.
4. Doadores com contratos em aberto em **08/04/2016** e liquidados entre **11 e 14/04/2016** deverão manifestar-se, via sistema DDA, em relação ao exercício do direito de prioridade no âmbito da Oferta Restrita, com base em sua posição acionária de **14/04/2016**.
5. Em **27/04/2016**, data de liquidação informada no Fato Relevante da Oferta Restrita, os seguintes procedimentos serão adotados:
 - a) criação de “contratos-filhote”, com a obrigação de entrega da ação FRAS3 pelo tomador;
 - b) chamada de margem do “contrato-filhote”;
 - c) cobrança do valor equivalente à participação na Oferta, a ser pago pelo doador em favor do tomador.
6. As ações subscritas deverão ser entregues pelo tomador até **03/05/2016**.

Os procedimentos informados por meio deste Ofício Circular poderão sofrer alterações em decorrência da divulgação, pela Companhia, de novas informações referentes à Oferta Restrita.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária

Luís Otávio Saliba Furtado
Diretor Executivo de Tecnologia e
Segurança da Informação